



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 18/04/2026 às 00:01

LEI N° 15.378, de 17 de abril de 2026 - Altera o inciso III do §1° do art. 1° da Lei n° 14.555, de 6 de janeiro 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a instituir o Banco de Ração para animais no Município de Juiz de Fora, bem como criar o programa de lar temporário aos animais abrigados no Canil Municipal de Juiz de Fora" - Projeto n° 24/2026, de autoria da Vereadora Kátia Franco. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1° O inciso III do § 1° do art. 1° da Lei n° 14.555, de 6 de janeiro 2023, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1° (...) § 1° (...) III - seja devidamente cadastrado na Secretaria de Proteção Animal ou no órgão responsável pelos cadastros dos protetores e cuidadores de animais do Município de Juiz de Fora." Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 17 de abril de 2026. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) MAÍRES BARBOSA DE SOUSA - Secretária de Governo - em substituição.

Fechar